



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS MAGNO NOGUEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/05/2026 às 14:39, sob o número WJMJ26407295130. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002680-17.2021.8.26.0100 e código tJVMpkdo

5) Taxa de Transferência:

5.1) O valor referencial da Taxa de Transferência será de até 270 contribuições sociais vigentes.

5.2) O valor da Taxa de Transferência para as prioridades identificadas pelas alíneas "a" à "d", conforme item 6 abaixo, será calculado de acordo com o tempo de associação ao Clube do Associado apresentante, conforme a tabela abaixo:

| Tempo de Clube | Número de Contribuições | Valor |
|-----------------|-------------------------|----------------|
| 10 anos ou mais | 9 | R\$ 5.688,00 |
| 9 anos | 18 | R\$ 11.376,00 |
| 8 anos | 27 | R\$ 17.064,00 |
| 7 anos | 36 | R\$ 22.752,00 |
| 6 anos | 45 | R\$ 28.440,00 |
| 5 anos | 63 | R\$ 39.816,00 |
| 4 anos | 81 | R\$ 51.192,00 |
| 3 anos | 99 | R\$ 62.568,00 |
| 2 anos | 117 | R\$ 73.944,00 |
| 1 ano | 135 | R\$ 85.320,00 |
| 6 meses à 1 ano | 180 | R\$ 113.760,00 |
| Até 6 meses | 225 | R\$ 142.200,00 |
| Terceiros | 270 | R\$ 170.640,00 |

5.3) Os valores constantes da tabela acima, só serão aplicados à prioridade "e", no caso de irmãos. Para os demais colaterais e prioridade "f" será aplicado o valor da taxa de terceiros, equivalente a 270 Contribuições Sociais.

5.4) As receitas provenientes das Taxas de Transferência e da venda dos Títulos Sociais, serão incorporadas ao Fundo Especial, conforme determina o Artigo 151 do Regulamento Geral, vinculadas à Previsão Orçamentária, descontadas as despesas administrativas do Edital, as quais são alocadas ao DAS (Departamento de Assistência Social).

6) A aquisição dos Títulos obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Descendentes, tutelados ou enteados de Associados da classe Familiar, que completem 24 (vinte e quatro) anos de idade no ano da aquisição;
- b) Descendentes, tutelados ou enteados de Associados de qualquer classe, com qualquer idade;
- c) Cônjuge ou companheiro (a) de Associados;
- d) Ascendentes de Associados;

(Handwritten signatures in blue ink)





PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA DIRETORIA

1) As inscrições aos interessados em adquirir os Títulos Sociais previstos neste Edital deverão ser efetuadas no período compreendido entre 20/04 a 05/05/2026 na Central de Atendimento, ou de forma eletrônica, por meio do link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeJFBRtDpWkSutn3I1fqNZxrb3sP8MfK NLUocgJbwsJGqqfg/viewform>

O link estará disponível no site do Clube: www.ecp.org.br.

Serão consideradas aceitas inscrições recebidas no período de 20/04, a partir das 08h00, até as 19h00 do dia 05/05, impreterivelmente.

As inscrições realizadas de forma presencial na Central de Atendimento, provisoriamente localizada no prédio da Sede Social, deverão ser efetuadas nos dias e horários abaixo, através do mesmo formulário disponível no site do Clube em formato PDF.

Segunda a quinta-feira, das 08h15 às 19h00

Sexta-feira e sábado, das 08h15 às 17h00

Os documentos para comprovação do parentesco deverão ser entregues no ato da inscrição, originais ou cópias autenticadas.

Quando se tratar de inscrições que envolvem as hipóteses previstas no item "c" do tópico 6 acima, estas deverão ser comprovadas mediante certidão pública, emitida por Cartório competente, as quais serão submetidas à análise da Comissão de Sindicância, que poderá solicitar novos documentos, inclusive durante o processo de admissão.

2) Em sendo contemplada a inscrição para aquisição do Título, o apresentante deverá dirigir-se à Central de Atendimento, no período de 25/05 a 05/06/2026, para assinatura do respectivo "Compromisso para Aquisição do Título Social" e pagamento da primeira parcela, ou o pagamento integral, conforme opção do adquirente.

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado para assinatura do "Compromisso para Aquisição do Título Social", implicará no seu cancelamento e serão feitas novas chamadas até completar a venda dos títulos, seguindo a regra de prioridades.

(Handwritten signatures)





**ESPORTE CLUBE
PINHEIROS**

a) Caso haja necessidade, serão feitas quantas chamadas forem necessárias até o término dos títulos disponíveis, seguindo a regra de prioridades.

b) A lista de contemplados será divulgada por meio dos seguintes canais de comunicação: site e totens digitais do Clube.

c) Adicionalmente, a Central de Atendimento entrará em contato com os contemplados por todos os meios disponíveis, tais como e-mail, telefone, SMS etc., comunicando sobre a contemplação.

3) As contribuições sociais referentes ao Título adquirido (independentemente de o Adquirente ser ou não Associado) passarão a ser cobradas no mês seguinte ao da data da aprovação do candidato pela Comissão de Sindicância.

4) A pessoa a quem for destinado o Título Social deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do "Compromisso para Aquisição do Título Social", entregar na Central de Atendimento, provisoriamente localizada no prédio da Sede Social, a documentação solicitada pelo Clube para admissão ao Quadro Social.

O não cumprimento desta cláusula implicará no cancelamento da aquisição do Título, ficando à disposição do interessado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a devolução das importâncias já pagas ao Clube, deduzindo-se 50% a título de despesas administrativas.

5) O Título Social somente passará à propriedade definitiva do adquirente após o pagamento do total de seu valor.

A aquisição do Título e o pagamento da taxa de transferência não garantirá a condição de Associado, sendo obrigatório o cumprimento do previsto no Regulamento Geral do Clube para admissão ao Quadro Associativo.

Caso a proposta do candidato a Associado não seja aprovada pela Diretoria, o beneficiado ou seu representante terá à sua disposição as importâncias pagas (Título e Transferência), a partir de 10 dias da data em que receber a comunicação. Tais importâncias permanecerão à disposição do interessado pelo prazo de 90 dias, não incidindo sobre elas qualquer correção.

6) Os Adquirentes não poderão transferir os Títulos adquiridos na forma deste Edital pelo período de 5 (cinco) anos contados da sua aprovação como Associado do

NATAÇÃO
TÍTULOS 383

Manoel dos Santos Jr.
Bronze
1960

ATLETISMO


João C. de Oliveira
"João do Pulo"
Bronze
1976

JUDÔ


Douglas Vieira
Prata
1984

NATAÇÃO


Gustavo Borges
Prata - Bronze
1992 | 1996

NATAÇÃO


Cesar Cielo
Ouro - Bronze
2008

JUDÔ


Leandro Guilherme
Bronze
2008

JUDÔ


Rafael Silva "Baby"
Bronze
2012 | 2016 | 2024

GINÁSTICA
ARTÍSTICA


Arthur Nory
Bronze
2016

ATLETISMO


Alisson dos Santos
Bronze
2020 | 2024

JUDÔ


Beatriz Souza
Ouro - Bronze
2024

JUDÔ


Willian Lima
Prata - Bronze
2024

JUDÔ


Larissa Pimenta
2 Bronzes
2024

(11)3598-9700
Rua Angelina Maffei Vita, 667
CEP: 01455-902
www.ecp.org.br





Esporte Clube Pinheiros, permitida, porém, a transferência diretamente ao Clube, pelo mesmo valor da aquisição, atualizado monetariamente pelo INPC e deduzido 10% (dez por cento) de taxa administrativa.

Não será possível a transferência do Título para Terceiros enquanto perdurar qualquer débito.

7) O Adquirente que atrasar o pagamento da prestação terá 10 dias, contados da notificação, para quitação do débito. Caso não seja realizado o pagamento, será efetuado o cancelamento da compra, ficando à disposição do interessado pelo prazo de 90 (noventa) dias, o valor por ele já quitado, deduzindo-se 50% a título de despesas administrativas. Em caso de cancelamento da compra, também será deduzido 50% do valor pago.

8) Uma vez registrado a quem se destina o Título adquirido, não poderá haver alteração do beneficiário.


9) Somente poderão ser beneficiados com Títulos provenientes deste Edital as pessoas que não tenham sido anteriormente Associados do Clube, em qualquer categoria, e cujo desligamento, por qualquer motivo, tenha ocorrido em data anterior à publicação deste Edital.

10) Não será permitida a aquisição de mais de um Título por apresentante.

11) A partir do Ato de Inscrição, fica consignado que os interessados aceitam integralmente todos os termos do presente Edital.

São Paulo, 23 de abril de 2026.


ANDRÉ PEREGO FIORE
Presidente da Diretoria


**ANTÔNIO CARLOS
MARINI TEIXEIRA**
Diretor de Área
Administrativa


**LUÍS ALBERTO
FIGUEIREDO DE SOUSA**
Diretor de Área
Financeira

